



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LISTA DE CREDENCIADOS - CRED. 003/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

LISTA DE CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADOS A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE DISCENTES, CONTEMPLANDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, OS PRÉ-REQUISITOS E VALORES FIXADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM:	DESC. DA ROTA	NOME DO PROPONENTE:	CPF/CNPJ:	SITUAÇÃO:
1	ROTA 03 - Inicia a descrição em Casas Velhas, Colégio José Leitão - Sede, Paulo Freire - Sede, deixando os alunos, fazendo o mesmo percurso de volta	ISRAEL SANTOS DO CARMO	067.230.505-41	DEFERIDA
2	ROTA 3.1. Inicia a descrição em Praça da Bíblia, Boa Esperança, Queimada do Milho, Queimada Redonda, Caldeirão, Casas Velhas, Caldeirão, fazendo o mesmo percurso de volta	ISRAEL SANTOS DO CARMO	067.230.505-41	DEFERIDA
3	ROTA 05 - Inicia a descrição em Fazenda Lagoa do Rosário, Caldeirão Novo, Ailton, Samambaia, Dera Ido de Souza, Varzea da Pedra, o mesmo percurso de volta.	MARCELO DA COSTA NASCIMENTO	982.940.915-53	DEFERIDA
4	ROTA 5.1 - Inicia a descrição em Marruás, até Várgem Grande, Varzea da Pedra, Varzea da Pedra.	MARCELO DA COSTA NASCIMENTO	982.940.915-53	DEFERIDA

9.4 Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de suas publicações na imprensa oficial do município.

9.5 Havendo interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial de Credenciamento será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que os demais interessados apresentem contrarrazões.

Santaluz/BA, 01 de abril de 2025

RAFAEL SOUZA CRUZ DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Chamamento Público
Através de Credenciamento para Transporte Escolar de Secretaria de Educação
Portaria nº 156 de 21/02/2025

